DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 236 Terça-feira, 26 de janeiro de 2021 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 037/2021"

"Dispõe sobre designação de servidoras públicas para Gestão nas Escolas Municipais".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar as servidoras públicas municipais para responder pelas Escolas Municipais desta Prefeitura, como Professor Gestor, de acordo como segue:

Maria Isabel Machado Reis	EMEIEF Profª. Zely Meira Cacciolari
Adriana de Fátima Presente	EMEIEF Prof. Maria José França Nogueira
Thais Regina Costa	EMEIEF Prof. Avelino Pereira
Elisete Cristina Dias Machado	EMEI Marieta Rolim de Moura
Isabel Cristina Ferrari Rossi	EMEI Aparecida Matheus Rolim
Rosana Zambaldi	Creche Prof. Sebastiana Franco de Oliveira
Luciane Alves de Oliveira da Silva	Creche Prof. Conceição Avellar de Campos Brito
Glaucia Gonçalves Bassetto	Creche Prof. Maria Julieta Zaloti

II – Fica concedido gratificação nos moldes do Art. 19 da Lei Complementar nº 2.350 de 22 de abril de 2.019, a servidora designada que tem apenas um cargo, conforme parágrafo único do mesmo Art. 19.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de janeiro de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Termo de Homologação

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - Iprem, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa ASP TECNOLOGIA DE SISTEMA LTDA**,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020,** de 17 de dezembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (softwares), por prazo determinado, abrangendo instalação, migração de dados, conversão, manutenção e treinamento do sistema de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira (de acordo com o Projeto Audesp), Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Sistema de Backup de banco de dados em nuvem por um período de 12 (doze) meses, com valor global de **R$ 28.998,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais)**, conforme especificações do edital.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - IPREM, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretoria Executiva Iprem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N º 4577/2021

"Dispõe sobre a correção do Decreto nº 4557 do reajuste de valor do Vale-Alimentação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a concessão de "Vale-Alimentação" aos Servidores Públicos e dá outras providências;

Considerando o erro nas datas do Decreto nº 4557;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica corrigida a data que passa a ser: onde se lê Decreto nº 4557/2020, leia-se Decreto nº 4557/2021, também onde se lê 06 de janeiro de 2.020 leia-se 06 de janeiro de 2.021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de janeiro de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo do Município de Cerqueira César
"A Cidade que Faz Amigos"

Secretaria Municipal de Educação

ABERTURA DE EDITAL DE INSCRIÇÂO

Com base na lei n°1.844/2011 e na Lei Complementar nº 2350/2019, a Secretaria da Educação, situada a Rua Três Ranchos n° 1025, Bairro Vila Isabel, torna pública a abertura de inscrição do edital da **segunda fase** de inscrição aos interessados em participar da escolha das funções/atribuições, nas Unidades Escolares, conforme segue:

Unidade Escolar	Função/Atribuição
EMEIEF Prof. Avelino Pereira	Professor Coordenador – 1 vaga
EMEIEF Profª Maria José França Nogueira	Professor Coordenador – 1 vaga
EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari	Professor Coordenador – 1 vaga

Poderão se candidatar: Profissional da Rede Municipal de Cerqueira César, habilitado em Curso Superior de Pedagogia (Coordenadores) magistério, conforme artigo 22, inciso I, e Anexo VI da Lei Complementar 1844/2011.

As inscrições serão realizadas em caráter emergencial do dia **27/01/2021** a **28/01/2021**, das **09h** às **15h** na sede da Secretaria de Educação.

Os documentos apresentados, em duas vias no ato da inscrição serão:

-Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

-Cópia do Diploma de Pedagogia;

-Plano de trabalho. (apresentação será no dia 29/01/2021 às 9h e logo após será realizada a eleição),

A eleição acontecerá na escola seguindo todas as normas sanitárias para evitar o contágio da COVID - 19. Logo após a eleição as escolas deverão informar os resultados á SME, onde será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do processo.

Cerqueira César, 26 de janeiro de 2021.

Neiva Maria Bruzarosco dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.